



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado a empresa **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.496.182/0001-61, sediada à Avenida Mario Correa, nº 87, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.125-140, fone: (65) 9.9662-9672, email: altogiroaviamentos@bol.com.br, sendo representada pela Sra. Barbara Caroline Maciel Provenzano Andreatta, portadora do RG nº 15045811 SEJSP/MT e do CPF nº 008.253.201-00, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 46/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO E AFINS**, para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 46/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123940	AGUARRAZ 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	24	R\$ 9,10	R\$ 218,40
123944	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 26 10 X 1	CORRENTE	UNIDADE	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
123945	AGULHA DE CROCHE TULIPA N 00	TULIPA	UNIDADE	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
123948	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N 01 20 X 1	CORRENTE	UNIDADE	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
122886	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N 08	CORRENTE	UNIDADE	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
123953	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 2020 N 16 10X1	SINGER	PACOTE	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
123956	AGULHA DE MAQUINA DUPLA N 11 2X1	SINGER	PACOTE	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
123970	ALGODAO BOLA BRANCO 40 GR	HIGIE TOP	UNIDADE	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
123971	ALGODAO HIDRO COTON LIVE 25 GR	HIGIE TOP	UNIDADE	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
123975	ALICATE CORTE DIAGONAL PARA ARTESANATO	WESTERN	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
123979	ARAME ALUMINIO PARA FLOR 2 PCS	PUPPET'S	UNIDADE	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
123980	ARAME ENCAPADO PARA FLOR N 20 COM 10	PUPPET'S	UNIDADE	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

	MT						
123986	ARGOLA PLASTICA 100 MM 24 X 1	JOWAMA	PACOTE	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00	
123988	ARGOLA PLASTICA 30 MM 144 X 1	JOWAMA	PACOTE	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00	
124602	ARVORE DE NATAL 2,10M	LEONORA	UNIDADE	05	R\$ 208,50	R\$ 1.042,50	
123992	BARBANTE 400 GR	CIRCULO	UNIDADE	40	R\$ 37,85	R\$ 1.514,00	
124006	BARBANTE COLORIDO 400 GR N 3	EUROFIOS	UNIDADE	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50	
124015	BARBANTE CRU 400 GR N 08	EUROFIOS	UNIDADE	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	
124023	BASTIDOR PLASTICO REGULAVEL 21 CM	ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50	
124025	BASTIDOR PLASTICO REGULAVEL 29 CM	ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00	
124028	BOBINA DE MAQUINA DE METAL BAIXA 10X1	TRADER	UNIDADE	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00	
124030	BOBINA DE MAQUINA DE PLASTICA ALTA 10X1	TRADER	UNIDADE	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00	
124029	BOBINA DE MAQUINA DE PLASTICA BAIXA 10X1	TRADER	UNIDADE	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
124603	BOLA DE NATAL 12CM	RIO MASTER	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	
124604	BOLA DE NATAL 8CM	RIO MASTER	UNIDADE	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00	
124043	BOTAO ACRILICO D 85 TAQM 15 12X1	COROZITA	PACOTE	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	
124044	BOTAO DE CAMISA FERRO N 18 50 X 1	ERBELE	PACOTE	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00	
124076	BOTAO DE METAL FIXO 50 X 1	ERBELE	PACOTE	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00	
124047	BOTAO DE NYLON 4 FUROS 144X1	COROZITA	PACOTE	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50	
124051	BOTAO DE PRESSAO PLASTICO N 12	RITAS	PACOTE	20	R\$ 35,55	R\$ 711,00	
124045	BOTAO INFANTIL 24X1	S. PROCHOVINIK	PACOTE	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00	
124570	BRINQ BONECA DOCE MARY 1X1	TOROLI	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	
124572	BRINQ CAMINHONETE 1X1	CIM	UNIDADE	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	
124574	BRINQ KIT BELA MENINA	SAMBA BRINQUEDOS	UNIDADE	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00	
124580	BRINQ KIT COZINHA COLOR	AMACOM	UNIDADE	100	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00	
124578	BRINQ MINI BEAUTY	USUAL PLASTIC	UNIDADE	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00	
124082	CABECA DE BONECA 80 GR	DEMETRIOS	UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	
124077	CABECA DE BONECA PALHACO CARECA SASSA 10X1	DEMETRIOS	UNIDADE	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	
124079	CABECA DE BONECA PLASTICA BINA MEDIA 10X1	PUPPET'S	UNIDADE	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40	
124083	CAIXA ACRILICA 7X7 CM REF 504 10X1	TASIL	UNIDADE	30	R\$ 29,25	R\$ 877,50	
124084	CANUTILHO DE VIDRO 6MM 500 GR	ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00	
124607	CASCATA PISCA PISCA 100 LAMP. 127V	RIO MASTER	UNIDADE	20	R\$ 88,35	R\$ 1.767,00	
124087	CHINELO DE TIRAS IGUAL OU SUPERIOR HAVAIANAS	HAVAIANAS	UNIDADE	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50	
124091	COLA GLITER 35 GR	ACRILEX	UNIDADE	30	R\$ 5,14	R\$ 154,20	
124089	COLA PARA CHINELO 250 GR	GLITTER	UNIDADE	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00	
124093	COLA PARA MADEIRA 100 GR	WESTERN	UNIDADE	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40	
124096	COLA PARA PEDRARIA 20 GR	GLITTER	UNIDADE	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00	
124101	COLA UNIVERSAL 17 GR	PEGAMIL	UNIDADE	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	
124103	COLCHETE DE PRESSAO N 02 24X1	CORRENTE	UNIDADE	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70	
124109	CORDAO 9000 R 1 MM COR 0022 PRATA 50 M	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30	R\$ 30,26	R\$ 907,80	
124113	CORDAO ROLETE ACETINADO 50 M	MERITA	UNIDADE	40	R\$ 13,05	R\$ 522,00	
124115	CORDAO SAO FRANCISCO 90 18 20 M	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30	R\$ 81,25	R\$ 2.437,50	
124608	CORTINA PISCA PISCA 120 LED BRANCA 127V	RO MASTER	UNIDADE	60	R\$ 60,65	R\$ 3.639,00	
41219	CORTINA TECIDO LINHO - VARIAS CORES	SPTX	M2	100	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00	
124117	DEDAL METAL 10X1	TRADER	UNIDADE	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90	
124119	EJETOR DE BISCUIT 24X1	BLUE STAR	UNIDADE	10	R\$ 57,95	R\$ 579,50	
124120	ELASTICO 5 MM 100 M REF JOCI 15	ZANOTTI	UNIDADE	10	R\$ 34,15	R\$ 341,50	



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

124121	ELASTICO DE ALCA IPE 25 M	ZANOTTI	UNIDADE	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
124124	ELASTICO JARAGUA CINTURA N 25	ZANOTTI	UNIDADE	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
124125	ELASTICO JARAGUA PERNA N 8	ZANOTTI	UNIDADE	20	R\$ 40,65	R\$ 813,00
124610	ENFEITE DECORACAO DE NATAL	RIO MASTER	UNIDADE	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
124137	ESPATULA PARA PINTURA	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
124611	FESTAO NATAL VERDE 9CM 2M	RIO MASTER	UNIDADE	30	R\$ 11,07	R\$ 332,10
124144	FIO DE SISAL 78M	CASA DAS CORDAS	UNIDADE	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50
124145	FITA DE CETIM N 00	CIRCULO	UNIDADE	80	R\$ 2,78	R\$ 222,40
124148	FITA DE GORGURAO 10 MM	CIRCULO	UNIDADE	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
124150	FITA ESTAMPADA 40 MM	LEONORA	UNIDADE	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60
124152	FITA METALOIDE 10 MM 50 M	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
124153	FITA METALOIDE 25 MM 50 M	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
124154	FITA METALOIDE 50 MM 50 M	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 26,29	R\$ 262,90
124155	FITA METRICA 150 CM	TRADER	UNIDADE	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
124158	FITA XADREZ 16 MM	MERITA	UNIDADE	20	R\$ 22,34	R\$ 446,80
124157	FITA XADREZ ORD 760 30 MM X 10 M	MERITA	UNIDADE	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80
124161	FLOR DE BISCUIT 50X1	PUPPET'S	UNIDADE	60	R\$ 5,54	R\$ 332,40
34195	FLORES ARTIFICIAIS MEDIAS	BLESSED	UNIDADE	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
124165	GIZ DE COSTURA BRANCO	CRAE	UNIDADE	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
124167	GRIPIR REF LARG 2,5 CM CHL 160 COMP 13,70 M	S. PROCHOVINIK	UNIDADE	10	R\$ 44,64	R\$ 446,40
124168	GUARDANAPO DECOUPAGEM 33X33 CM	LEONORA	UNIDADE	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
124169	IMA DE GELADEIRA 1 MT	LORE	UNIDADE	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
124171	IMA DE GELADEIRA REDONDO 10 MM 50X1	ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
124172	JOGO DE REGUA PARA COSTURA DE MADEIRA 3X1	ALMEIDA LIMA	UNIDADE	10	R\$ 16,05	R\$ 160,50
124173	LACINHO DE BISCUIT 50X1	ARANHA	UNIDADE	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
124613	LACO NATALINO	RIO MASTER	UNIDADE	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
124191	LANTEJOULA 07 MM QUADRADA IRIZADA 490 GR	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 57,19	R\$ 571,90
124184	LANTEJOULA 08 MM 1000 X 1 OPACA CUBETA	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
124189	LANTEJOULA 29 MM 1000 X 1 METALICA LISA	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 36,98	R\$ 369,80
124179	LANTEJOULA FLORZINHA METALICA 500 GR	LANTECOR	UNIDADE	10	R\$ 57,15	R\$ 571,50
124197	LINHA DE BORDAR 40 M	CIRCULO	UNIDADE	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
124196	LINHA DE BORDAR 22M	CORRENTE	UNIDADE	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
124198	LINHA DE BORDAR PONTO RUSSO EM KILO	FIOS AMPARO	UNIDADE	20	R\$ 98,20	R\$ 1.964,00
124203	LINHA DE CROCHE 125 M	CIRCULO	UNIDADE	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
124201	LINHA DE CROCHE 200 GR	CIRCULO	UNIDADE	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90
124200	LINHA DE CROCHE 250 M	CIRCULO	UNIDADE	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
124204	LINHA DE CROCHE 500 M	CIRCULO	UNIDADE	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
41092	LINHA DE PESCA 0.30	DOURADO	UNIDADE	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
124207	LINHA DE SEDA FINA 500 M	INCOMFRAL	UNIDADE	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
124205	LINHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 70 GR	KRON	UNIDADE	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
124208	LIXA DE UNHA MOSTARDA POP 100X1	DARMA	UNIDADE	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
124211	MALHA FIO 30 ESTAMPADO EM KILO	COSTA RICA	UNIDADE	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
124212	MARCADOR DE BISCUIT 2X1	MUNDO NOVO	UNIDADE	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
124214	MASSA DE BISCUIT NATURAL EM KILO	POLYCOL	UNIDADE	30	R\$ 17,68	R\$ 530,40
124216	MDF BAU MINI	T&J ARTESANATO	UNIDADE	40	R\$ 15,19	R\$ 607,60
124218	MDF CACHEPO 20X20X15	T&J ARTESANATO	UNIDADE	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

124220	MDF CAIXA 14X14X5 CM	T&J ARTESANATO	UNIDADE	40	R\$ 12,28	R\$ 491,20
124222	MDF CAIXA 18X18X5 CM	T&J ARTESANATO	UNIDADE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
124365	MDF CAIXA 9X9 CM	T&J ARTESANATO	UNIDADE	60	R\$ 7,35	R\$ 441,00
124366	MDF CAIXA COSTURA TAMPA SOLTA	T&J ARTESANATO	UNIDADE	20	R\$ 20,22	R\$ 404,40
124370	MDF CAIXA FECHO	T&J ARTESANATO	UNIDADE	30	R\$ 40,97	R\$ 1.229,10
124375	MDF CASA	T&J ARTESANATO	UNIDADE	20	R\$ 67,39	R\$ 1.347,80
124379	MDF PORTA RETRATO 10X15 CM	T&J ARTESANATO	UNIDADE	40	R\$ 15,89	R\$ 635,60
124381	MDF PORTA RETRATO CERCA	T&J ARTESANATO	UNIDADE	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
124382	MDF PORTA RETRATO SIMPLES	T&J ARTESANATO	UNIDADE	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
124385	MICANGA DE VIDRO 500 GR	LADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 40,98	R\$ 1.229,40
124392	OLHO COM SILIOS 8 MM	ARANHA	UNIDADE	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
41288	OLHO MOVEL SIMPLES Nº 10	ARANHA	PACOTE	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
124224	OLHO PLASTICO CASCA N 03	ARANHA	UNIDADE	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
124226	PALITO PARA UNHA 100 X 1	DARMA	UNIDADE	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
124227	PANO DE COPA FELPUDO P/BORDAR LISO 45X70	ESTILOTEX	UNIDADE	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
124232	PASSA FITA FALSO 17 MM	MARILDA	UNIDADE	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
124235	PEDRA BALAOZINHO240 GR	LADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 32,85	R\$ 657,00
124236	PEDRARIA 500 GR	LADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
124237	PEDRARIA ACRILICA 490 GR	LADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
124239	PEDRARIA CONTAS PLASTICA 20 GR	COLORE	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
124238	PEDRARIA CONTAS PLASTICA 490 GR	COLORE	UNIDADE	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
124240	PEROLA EM FIO 8 MM 20 JARDAS	BLESSED	UNIDADE	30	R\$ 58,60	R\$ 1.758,00
117256	PINCEL CHATO N 08	CONDOR	UNIDADE	40	R\$ 4,54	R\$ 181,60
116965	PINCEL CHATO N 18	CONDOR	UNIDADE	40	R\$ 8,44	R\$ 337,60
124258	PINCEL CHATO n° 24	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 11,22	R\$ 224,40
116622	PINCEL CHATO Nº 20	CONDOR	UNIDADE	40	R\$ 8,44	R\$ 337,60
124261	PIPA GIGANTE 66X46 CM	REAL SEDA	UNIDADE	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00
124260	PIPA PEQUENA 50X1	REAL SEDA	UNIDADE	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
124262	PLASTICO DE MESA TERMICO LARG 1,40 M	KOMLONG	UNIDADE	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
124263	PLASTICO FLANELADO ESTAMPADO LARG 1,40 M	KOMLONG	UNIDADE	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
125990	PORTA RETRATO 10X15 DE PLASTICO - VARIAS CORES	ELITE IMPORTS	UNIDADE	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
123664	RENDA 100% ALGODÃO, COM 2,0 CM DE LARGURA, COM 10M DE COMPRIMENTO	IPIRANGA	PACOTE	20	R\$ 26,98	R\$ 539,60
124265	RENDA DE ALGODAO LARG 4,5 CM - ROLO COM 50MT	IPIRANGA	UNIDADE	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
124268	RENDA DE NYLON 70 MM - ROLO COM 50MT	CIRCULO	UNIDADE	20	R\$ 75,90	R\$ 1.518,00
124267	RENDA DE NYLON 37 MM - ROLO COM 50MT	CIRCULO	UNIDADE	20	R\$ 53,60	R\$ 1.072,00
125995	RENDA GRIPIR 2CM, PECA COM 13,70 MT - DIVERSAS CORES	S. PROCHOVINIK	UNIDADE	100	R\$ 58,85	R\$ 5.885,00
125993	RENDA GRIPIR 6CM, PECA COM 13,70 MT - DIVERSAS CORES	S. PROCHOVINIK	UNIDADE	100	R\$ 104,90	R\$ 10.490,00
5928	RENDA NAJAR 02 X 50 MT	NAJAR	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
6956	ROLO DE ESPUMA 09 CM	CONDOR	UNIDADE	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
1790	ROLO DE ESPUMA 406/15	CONDOR	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
124272	SECANTE DE COBALTO	ACRILEX	UNIDADE	20	R\$ 9,69	R\$ 193,80
124273	SIANINHA 10M 5 MM	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
124274	SIANINHA 10M 9MM	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30	R\$ 16,14	R\$ 484,20



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

7555	SOLVENTE 1 LT	IPIRANGA	UNIDADE	20	R\$ 28,54	R\$ 570,80
124276	SOLVENTE 500 ML	IPIRANGA	UNIDADE	10	R\$ 19,68	R\$ 196,80
124279	STENCIL VAZADO 20X25 CM	ACRILEX	UNIDADE	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
124280	TECIDO ATOALHADO LARG 1,50 CM - DIVERSAS CORES	ADAR	METRO	60	R\$ 29,19	R\$ 1.751,40
121526	TECIDO BRIM	SANTANENSE	METRO	80	R\$ 27,14	R\$ 2.171,20
124283	TECIDO CAMBRAIA DOBBY ESTAMPADO LARG 1,60 M	IMA TECIDOS	METRO	110	R\$ 13,99	R\$ 1.538,90
124288	TECIDO CHIFON ESTAMPADO LARG 1,47 M	ROZAC	METRO	110	R\$ 14,79	R\$ 1.626,90
124287	TECIDO CHIFON LARG 1,40 M	ROZAC	UNIDADE	70	R\$ 12,20	R\$ 854,00
116203	TECIDO DE ALGODAO CRU LARG 1,70M	SÃO GERALDO	METRO	70	R\$ 12,80	R\$ 896,00
124290	TECIDO DE ALGODAO CRU LARG 2,50 M	SÃO GERALOD	METRO	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
116204	TECIDO DE FRALDA BRANCA LARG 070M	INCOMFRAL	METRO	60	R\$ 12,18	R\$ 730,80
124295	TECIDO ENTRETELA COLA 460 LARG 0,90 M	LINC	METRO	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
123887	TECIDO FELTRO COR SORTIDA 1,50 M	SANTA FÉ	METRO	100	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
124299	TECIDO GORGURINHO LARG 1,40 M	B. BELLA	METRO	20	R\$ 12,39	R\$ 247,80
116955	TECIDO JUTA CRUA FECHADA LARG 1,00 M	CASTANHAL	METRO	90	R\$ 16,30	R\$ 1.467,00
124304	TECIDO LESE LARG 1,40 M	ADAR	METRO	60	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40
124308	TECIDO MANTA ACRILICA 150 GR LARG 1,50 M	ALLFIBRA	METRO	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
123891	TECIDO MANTA DUPLA FACE 1,50	ESTILOTEX	METRO	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
124309	TECIDO MOURIN LARG 0,80 M	SANTA BARBARA	METRO	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
124313	TECIDO PANO VISCOSE CRUISE LARG 1,47 M	ROCABELLA	METRO	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
32154	TECIDO PARA LENCOL(COR BRANCA)	TEKSANA	METRO	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
4686	TECIDO TERGAL	LUCAT	METRO	110	R\$ 12,19	R\$ 1.340,90
124315	TECIDO TRICOLINE LISO LARG 1,50 M - DIVERSAS CORES	PERIPAN	METRO	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
124316	TECIDO TULE SIMPLES LARG 1,20 M	DELFIN	METRO	90	R\$ 3,18	R\$ 286,20
123724	TECIDO TWO WAY PECA COM 1,40 DELARGURA E 1,5 DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	RZAC	UNIDADE	80	R\$ 17,29	R\$ 1.383,20
123501	TECIDO VELBOA FINA 1,50 M	ADAR	UNIDADE	10	R\$ 21,14	R\$ 211,40
124318	TECIDO XADREZ LARG 1,50 M	FAVERO	METRO	40	R\$ 19,09	R\$ 763,60
124319	TELA RAILOLO PARA BORDAR GROSSA LARG 1,40 M	ESTILOTEX	METRO	40	R\$ 35,79	R\$ 1.431,60
124325	TESOURA MULTI USO GRANDE	MUNDIAL	UNIDADE	30	R\$ 63,88	R\$ 1.916,40
48581	TINTA P/ TECIDO 37 ML GLITTER (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNIDADE	40	R\$ 9,19	R\$ 367,60
124333	TINTA PINTA VIDRO 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
124340	TIPS DE COLAR BOLINHA 250 X 1	ARANHA	UNIDADE	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50
30355	TIRA BORDADA	ARTEPUNTO	METRO	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
121641	TIRA BORDADA C/PASSA FITAS 5,5 CM REF CTL 073 13,7M	ARTEPUNTO	UNIDADE	30	R\$ 42,85	R\$ 1.285,50
124342	TOALHA DE BANHO 70X140 CM	ATLANTICA	UNIDADE	190	R\$ 39,85	R\$ 7.571,50
124344	VELCRO PRETO 25 MM	ARTEPUNTO	UNIDADE	70	R\$ 51,45	R\$ 3.601,50
124350	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	30	R\$ 13,94	R\$ 418,20
44351	VERNIZ BASE AGUA 3.600LTS DUPLO FILTRO	MAXVINIL	UNIDADE	10	R\$ 106,90	R\$ 1.069,00
124351	VERNIZ CHINELO A BASE D AGUA 37 ML	GLITTER	UNIDADE	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
124352	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	20	R\$ 16,09	R\$ 321,80
124354	VERNIZ SPRAY GLITER PRATEADO 125 ML	TOKE E CRIE	UNIDADE	10	R\$ 86,95	R\$ 869,50
124355	VERNIZ VIDRO CRISTAL 250 ML	ACRILEX	UNIDADE	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
124356	VERNIZ VITRAL FOSCO 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	10	R\$ 20,84	R\$ 208,40
35458	VIES DE ALGODAO LARGO	PERIPAN	UNIDADE	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

124361	ZIPER INVISIVEL SIMPLES 50 CM 10X1	LULITEX	PACOTE	40	R\$	5,84	R\$	233,60
35459	ZIPER NYLON COMUM 20CM	LULITEX	PACOTE	30	R\$	5,47	R\$	164,10

O valor total desta ata de RP é de R\$ 171.719,40 (cento e setenta e um mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 46/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (**vinte e quatro**) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. De Educação.....148-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....166-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....388-07.002.08.244.0025.2076.339300000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....378-07.002.08.244.0025.2069.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

-
- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência;

II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima,



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 46/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 46/2020 a proposta da empresa **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA ME**, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Nobres/MT, 06 de outubro de 2020.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

**ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA
DE AVIAMENTOS LTDA ME**
CNPJ nº 19.496.182/0001-61/0001-05
Sra. Barbara Caroline Maciel Provenzano Andreatta
CPF nº 008.253.201-00

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____